



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – E-mail: Licitacao3@registro.sp.gov.br

1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinco minutos na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** E **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros), **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e **RUBENS MARIANO** (Técnico-Contábil), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 010/2020 de 06/01/2020; e a Equipe Técnica, os senhores **LUIZ GUSTAVO RAPINI** e **MARILAYNE DE BRITO MALTA CUGLER**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 003/2020 de 06/01/2020 e nº 028/2020 de 26/05/2020, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 181/2019 – Tomada de Preços nº 016/2019 – que tem por objeto a **contratação de empresa para realização dos serviços de cobertura de quadra pequena, na EMEF Josino Silveira, localizada na Av. Saburo Kameyama, 2378 – Bairro Agrochá, neste Município de Registro/SP**. Aberta a sessão foi anotado o comparecimento das seguintes empresas e representantes: **1 – DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI – CNPJ 21.188.542/0001-00 (protocolo nº 5489, de 30/06/2020, às 10:52)**, sem representante; **2 – HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 04.941.945/0001-69 (protocolo nº 5469/2020, de 30/06/2020, às 08:28)**, representada pelo Senhor **Oscar Garcia Berber**, CPF 012.257.368-46; **3 – LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ 02.088.418/0001-28 (protocolo nº 5474/2020, de 30/06/2020, às 09:06)**, representada pelo Senhor **Patrick Janeta Soares**, CPF 462.537.668-80; **4 – ZARAMELLA & ZARAMELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA – CNPJ 26.883.972/0001-65 (protocolo nº 5476/2020, de 30/06/2020, às 10:07)**, sem representante. Ato contínuo o Senhor Presidente passou os Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços para as devidas rubricas, procedendo à abertura dos Envelopes nº 01, passando seu conteúdo para análise e rubricas dos presentes. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas. Rubricadas e analisadas as documentações pelos representantes, este foram consultados sobre o interesse em fazer alguma observação, tendo o representante da empresa **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA** observado o que segue: *“Eu, Patrick Janeta Soares, CPF: 462.537.668-50, representante legal da empresa Lima Soares Engenharia Ltda EPP, faço os seguintes apontamentos: Empresa Dutri: (1) Declaração de inscrição de alvará vencida; (2) ART’s dos acervos não batem com os atestados; (3) Item calha de 100mm exigido não foi apresentado. Empresa Zaramella: (1) Contrato de prestação de serviços do Engenheiro indicado não possui validade por não estar em original ou cópia autenticada, impossibilitando a empresa de usar acervos e seu nome. Empresa Hebrom: (1) Declaração de preposto, onde gera um vínculo jurídico, deve conter a assinatura do indicado o que não ocorreu. Sendo assim, solicito análise e a inabilitação das empresas citadas.”* e o representante da empresa **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA** conforme segue: *“Zaramella: (1) Contrato engenheiro responsável / autenticar; (2) Declaração da Prefeitura Municipal de Itararé está vencida, emissão 11/02/2020;*



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – E-mail: Licitacao3@registro.sp.gov.br

(3) Não apresentou declaração conforme solicita o Anexo VII; Lima Soares: (1) atestados não atendem a exigência de telhas; (2) Relação de equipamentos s/ especificar e sem declarar disponibilidade e não segue modelo do edital; (3) Declaração de visita não segue modelo não apresentou declaração conforme anexo VII; Dutri: (1) Atestados não atendem aos itens: telha, calha de 1,00m; (2) Não apresenta declaração do anexo VII". A sessão foi suspensa para análise dos documentos de Habilitação, sendo os representantes informados que o resultado do julgamento seria publicado no Diário Eletrônico do Município e a Ata enviada por e-mail e disponibilizada no site da Prefeitura (www.registro.sp.gov.br), após, os representantes se retiraram da sessão. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão, com o seguinte resultado: Referente a **Regularidade Fiscal e Trabalhista** todas as empresas atenderam aos requisitos do Edital; Referente a **Qualificação Econômico-Financeira** todas as empresas atenderam aos requisitos do Edital; Referente a **Qualificação Técnica** a empresa: **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI** não atendeu ao item a2, os quantitativos da tabela referente aos códigos 07.02.004 e 16.12.040 e também não atendeu ao item b2, não apresentou o código 07.02.004 e 16.12.040 da tabela; **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA**: atendeu aos requisitos do Edital; **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA – EPP**: não atendeu ao item a2, o quantitativo da tabela referente aos códigos 16.12.040 e também não atendeu ao item b2, não apresentou o código 16.12.040 da tabela; **ZARAMELLA & ZARAMELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**: atendeu aos requisitos de Edital. Respondendo aos apontamentos apresentados pelo representante da empresa Lima Soares, a Comissão Permanente e a Equipe Técnica se manifestam da seguinte forma: Quanto a empresa Dutri (1) O Edital não exigia a apresentação de Alvará, sua apresentação mesmo vencida não desatende nenhum item (2) Apontamento não procede (3) Apontamento não procede; Quanto a empresa Zaramella (1) o apontamento não procede, o contrato de trabalho não está autenticado, porém o vínculo do profissional que apresentou os acervos é demonstrado através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica onde consta como responsável técnico da empresa; Empresa Hebrom (1) O Edital não exige a assinatura do indicado como preposto, o modelo exigido no Anexo X é uma indicação, que deve ser assinada apenas pelo representante legal da empresa. Quanto aos apontamentos apresentados pela empresa Hebrom Construções a Comissão Permanente e a Equipe Técnica se manifestam da seguinte forma: Quanto a empresa Zaramella (1) o apontamento não procede, o contrato de trabalho não está autenticado, porém o vínculo do profissional que apresentou os acervos é demonstrado através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica onde consta como responsável técnico da empresa; (2) A ficha cadastral está emitida na data de 11/02/2020, porém não tem data de validade e como pode ser observado no item 5.1.2 alínea 'd' não é exigido validade para esta prova de inscrição, estão de acordo com o Edital, sendo assim o apontamento não procede (3) apontamento não procede; Quanto a empresa Lima Soares (1) Apontamento tem procedência; (2) apontamento não procede; (3) apontamento não procede; Quanto a empresa Dutri (1) Apontamento procede parcialmente, conforme análise técnica realizada e já descrita acima; (2) apontamento não procede. Em sequência, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Diante da análise realizada, esta Comissão Permanente de Licitação, com base na análise técnica decide **INABILITAR** as empresas **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI** e **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP** e **HABILITAR** as empresas **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA** e **ZARAMELLA**



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – E-mail: Licitacao3@registro.sp.gov.br

& ZARAMELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município (www.registro.sp.gov.br), conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)

DANIEL APARECIDO DOS SANTOS (Membro)

ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO (Membro)

LUCAS FELIPE FERRAZ (Membro)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Membro)

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA (Membro)

YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Membro)

DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Secretária)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – E-mail: Licitacao3@registro.sp.gov.br

RUBENS MARIANO (Técnico-Contábil)

EQUIPE TÉCNICA

LUIZ GUSTAVO RAPINI (Técnico)

MARILAYNE DE BRITO MALTA CUGLER (Técnica)